

Campinas, 4 de setembro de 2024.

À

Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS

Refinaria de Paulínia - Replan

Ref.: Pauta referente a alimentação dos empregados lotados na Replan

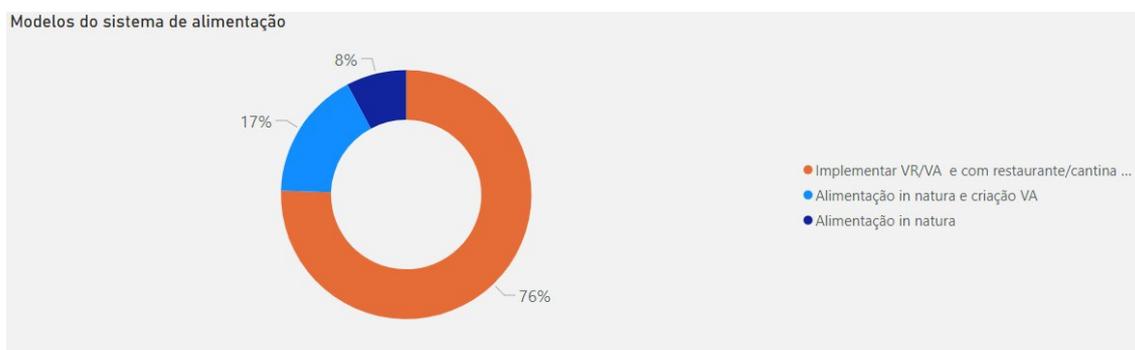
Prezados(as),

Ao longo dos últimos 5 anos tivemos múltiplos problemas com a alimentação fornecida nas dependências da Replan. Com o objetivo de quantificar e qualificar o que os trabalhadores vivenciam e reivindicam em relação a alimentação, o Sindipetro Regional Campinas realizou uma pesquisa entre os dias 14 e 31 de maio.

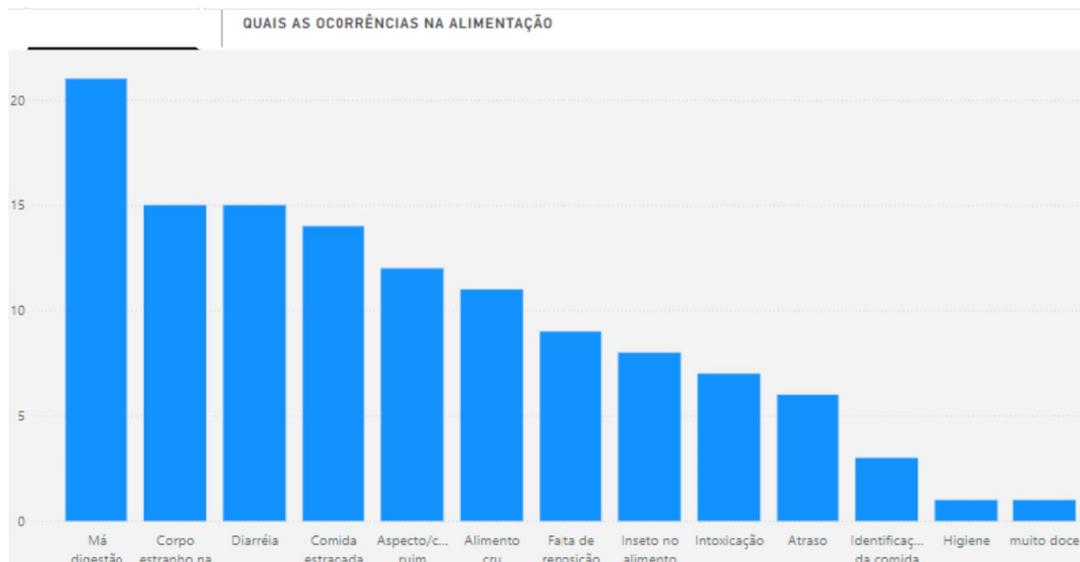
Com um total de 347 respostas coletadas, os resultados resumidos foram:

Numa escala de qualidade de 1 a 5, a nota média foi 3.

Quando questionados sobre modelos alternativos de alimentação, a maioria dos trabalhadores **(76%) optou implementação** de Vale Refeição/Vale Alimentação em conjunto com um restaurante para aquisição.



Os problemas relatados na pesquisa foram:



Também realizamos reuniões setoriais, regionais e estaduais onde o tema foi debatido por diversas vezes.

Tomando como base a pesquisa acima, os inúmeros relatos dos trabalhadores e o trabalho do Sindipetro Unificado de São Paulo, tiramos as seguintes reivindicações:

- Concessão de assistência alimentar por meio de Vale Refeição/Alimentação (VR/VA), a todos empregados lotados na Replan, inclusive para aqueles(as) engajados(as) em regime de Turno Ininterrupto de Revezamento – TIR, nas condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, celebrado em âmbito nacional com as entidades sindicais representantes dos seus empregados(as) (ACT 2023-2025) e em padrão interno de execução, cuja operacionalização será informada ao Sindipetro Unificado de São Paulo e aos empregados.
- Continuidade do fornecimento gratuito, pela Replan, em restaurante administrado e fiscalizado pela Companhia de alimentação in natura para os trabalhadores terceirizados nos moldes atuais.
- Compromisso de verificar a situação dos contratos que não contemplam a garantia de alimentação dos terceirizados na Replan.
- Melhora da pesquisa de qualidade da refeição feita pelos usuários e divulgação ampla do resultado da pesquisa mensalmente.
- Manutenção por meio de contrato de prestação de serviço, contrato de comodato ou outro instrumento legal, meios para que os empregados(as) possam adquirir alimentação nas dependências do imóvel Replan e entrega nas (Casa de Controle Local) CCL's durante 24 horas.
- Garantia que no restaurante seja aceito o vale refeição na bandeira que for disponibilizado aos empregados e que os preços sejam equivalentes aos que a refinaria pratica em seus contratos atualmente.
- Caso o alimento seja adquirido, através do Vale Refeição, no restaurante administrado e fiscalizado pela Companhia, após o devido processo de investigação conforme os padrões internos de SMS, as intercorrências comprovadamente provenientes da ingestão de alimentos contaminados adquiridos nos locais mencionados e as doenças transmitidas por tais alimentos, considerados Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA), serão de responsabilidade da Petrobras.

- Adequação das dependências da Replan para consumo de alimentos próprios, guarda de utensílios pessoais, instalação de fornos microondas suficientes e outros equipamentos para preparo de lanches (ex. grill)
- Serviço de limpeza nas copas, incluindo os equipamentos fornecidos pela Replan.
- Diálogo permanente com o Sindipetro Unificado de São Paulo (regional Campinas), para aperfeiçoamento, informações, sugestões e críticas relativas ao novo modelo a ser implementado.
- Vigência de 1 ano, podendo ser renovado a cada 12 meses após validação dos trabalhadores através do Sindipetro Unificado de São Paulo.